



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 87/2.013

em 11 de março de 2.013

ASSUNTO:- Ref/ Requerimento nº 39/2.013

Senhor Presidente,


Acusamos o recebimento do Ofício nº 118/2.013, do Poder Legislativo, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 39/2.013, da autoria do Vereador Cristiano Salmeirão. Referida propositura requisita informações sobre o bairro Taquari, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, à vista da manifestação da Diretoria de Cadastro e Fiscalização, temos a informar:

1. Conforme o cadastro imobiliário, consta o exercício de 1987 como primeiro lançamento territorial, respaldado em lavamento e desenho efetuado pela Secretaria de Obras em 1.985.
2. 20 (vinte) imóveis cadastrados.
3. A cobrança de IPTU tem respaldo na Lei nº 2.040/1981 (Código Tributário Municipal).
4. Meio fio ou calçamento com canalização de águas pluviais, rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar e abastecimento de água.
5. É lançado a todos os imóveis cadastrados sujeitos a tributação do IPTU.
6. Todos os imóveis cadastrados, sujeitos ao pagamento do IPTU, recebem o lançamento anualmente.
7. Anexo desenho efetuado pela Secretaria de Obras em 1.985.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO BEARARI
Prefeito Municipal
Interino

Ao Excelentíssimo Senhor
WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA
Digníssimo Presidente em exercício da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOC:000731/2013 12/03/2013 15:24